

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 02, DE 05 OUTUBRO DE 2007

Criação de Manuais de Condutas Técnicas para Homologação de Bibliotecas Criptográficas e Provedores de Serviços Criptográficos no âmbito da ICP-Brasil.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I, do art. 1º, do anexo I, do Decreto nº 4.689, de 7 de maio de 2003, determina a publicação da seguinte Consulta Pública:

Art. 1º Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas aos Manuais de Condutas Técnicas que tratam dos requisitos técnicos dos dispositivos criptográficos do tipo Bibliotecas Criptográficas e Provedores de Serviços Criptográficos para fins de homologação no âmbito da ICP-Brasil.

Art. 2º A proposta dos Manuais de Condutas Técnicas estará disponível, na íntegra, durante o período de consulta, no endereço eletrônico www.iti.gov.br e as sugestões deverão ser encaminhadas ao correio eletrônico normalizacao@iti.gov.br.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º o ITI articular-se-á com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, visando à consolidação do texto final.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI